



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.º 017/2026

Dispensa n.º 009/2026

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo de expediente, escritório e copa/cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre-MG.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 31.483,47 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 24/04/2026

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 8:30 às 15:00 hs

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N.º 009/2026**

**(Processo Administrativo nº 017/2026)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE-MG**, com sede à Av.: Prefeito José Alves Duarte, n.º 882, centro, na cidade de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.014.499/0001-84, torna público, por meio do Agente de Contratação Oficial, na pessoa da Sr.ª Paloma Talita Martins De Laia, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Resolução n.º 001/2024, Resolução n.º 006/2026 e demais normas aplicáveis, a realização do procedimento cujo regime adotado será o de **DISPENSA**, nos termos artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nas condições fixadas neste aviso.

## 1. PREÂMBULO

1.1 O edital e seus anexos estarão disponíveis para download na Página Oficial da Câmara Municipal <https://www.saosebastiaodavargemalegre.mg.leg.br/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

## 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de material de consumo de expediente, escritório e copa/cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre-MG, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em 114 (cento e catorze) itens, conforme tabela constante abaixo:

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quant.
001	18519	Adaptador de Tomada T Universal Benjamim - Branca	UN	6
002	18518	Adaptador Tomada Multiuso Plug Elétrico 10A / 20a Bob Esponja eletrônico - 3 para 2 pinos - Material: Plástico isolante e metal condutor	UN	6



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

003	18520	Adesivos formato bolinha redondo Dourado Ou Prata com efeito metalizado. Produzido em papel. Ideal para utilizar em fechamentos de presentes, envelopes, cartas, saquinhos ou enfeite - Contém 100 unidades – Tamanho de cada Bolinha: 1,7×1,7 cm	UN	5
004	18521	Alfinetes de Segurança 38 mm, nº 2. Em aço niquelado. Caixa 100 Unidades	UN	10
005	18522	Almofada de Carimbo N.2, com tinta, cor preta ou azul. Material: Plástico e Metal. Base da tinta: Água	UN	3
006	18523	Apontador de lápis com depósito integrada retangular. Corpo do deposito transparente. Lâmina aço temperado, resistente e afiada,	UN	10
007	18434	Arvore de Natal Grande, medindo 210 cm de altura, com 1500 galhos, na cor verde. Folhagem em plásticos, haste metálica, base em Ferro. Desmontável.	UN	2
008	18524	Balão liso n. º 7, látex, textura mate. Pacote com 50 unid. Cor conforme solicitado. Referência: São Roque	PCT	30
009	18525	Balão liso n. º 9, látex, textura mate. Pacote com 50 unid. Cor conforme solicitado. Referência: São Roque	PCT	30
010	18526	Balão metalizado n. º 9. Material: borracha. Pacote com 25 unid. Cor conforme solicitado. Referência: São Roque	PCT	30
011	18527	Balde de plástico reforçado, com alça de metal. Capacidade 12 litros. Medidas: altura: 26 cm, largura: 31 cm e comprimento: 34 cm	UN	6
012	18528	Bandeja retangular em aço inox com alças em madeira MDF. Com frisos nas bordas. Medidas 530mmx350mm. Referência: Tramontina.	UN	1
013	18529	Bandeja retangular toda em aço inox. Medidas: altura: 02,00cm, largura: 33,70cm, comprimento: 49,80cm. Referência: Tramontina.	UN	6



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

014	18530	Barbante de algodão 328 Metros n.º 4. Cru.	ROLO	2
015	18531	Bastão de cola quente. Dimensão do bastão: 7,5 mm x 30 cm. Transparente. Embalagem contendo 1 kg.	UN	2
016	18532	Bloco Adesivo 50 x 38mm, 4 blocos com 50 folhas cada. Cor: Neon. Referência: Maxprint	UN	5
017	18533	Bombom Wafer de creme de castanha de caju. Sabor: Chocolate ao leite. Embalagem pacote de no mínimo 825g.	UN	15
018	18534	Borracha branca grande. Dimensões 2 x 10 x 15 cm. Referência: Tilibra	UN	20
019	18535	Borrifador 500ml spray	UN	6
020	18536	Caderno brochura capa dura, 48 Folhas, na cor preto, gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> . Formato: 200mm x 275mm. Folhas pautadas.	UN	10
021	18537	Cafeteira polida em alumínio. Dimensões: 18 cm de comprimento, 15 cm de largura, com capacidade de 2 litros. Coador de tecido incluso.	UN	2
022	18538	Caixa de arquivo morto. Composição: Plástico. Tamanho aproximado (C x A x L): 35 x 25 x 13 cm. Na cor azul.	UN	50
023	18539	Caixa para correspondência tripla Móvel Cristal. Material acrílico de alta durabilidade. Compartimentos com tamanho A4 para documentos e papéis. Estrutura empilhável. Altura x Largura x Profundidade: 18,4cm x 26,66 cm x 51,5 cm.	UN	10
024	18438	Calculadora de Mesa. Prata. Dígitos: 12. 4 operações básicas. Célula solar. Alimentação solar + bateria. Display em LCD.	UN	5
025	18540	Caneco leiteira polido com cabo de madeira 1,5 litros	UN	2
026	18541	Caneco leiteira polido com cabo de madeira n 16 - 3,0 litros	UN	3
027	18542	Caneta esferográfica 0.7 azul com 50 unidades. Tampa indicando a cor da tinta, contendo em sua composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes,	UN	4



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		ponta de latão e esfera de tungstênio fina. Qualidade igual ou superior a: Bic, Faber Castell e Compactor.		
028	18599	Caneta esferográfica 0.7, preta. Tampa indicando a cor da tinta, contendo em sua composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio fina. Qualidade igual ou superior a: Bic, Faber Castell e Compactor.	CX	2
029	18600	Caneta esferográfica, 0.7 vermelha. Tampa indicando a cor da tinta, contendo em sua composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio fina. Qualidade igual ou superior a: Bic, Faber Castell e Compactor.	CX	1
030	18439	Clips Galvanizado Aço, tamanho 4/0, Caixa com 500 grs, Prata	UN	2
031	18440	Clips Galvanizado, tamanho 10, caixa 500gr	UN	2
032	18544	Cola Branca Líquida 90g, à base de água, lavável, não tóxica. Referência: Bic e Faber-Castell.	UN	10
033	18545	Cola branca líquida, fórmula a base de água e PVA, acabamento transparente, flexível e lavável. Com bico contra entupimentos e vazamentos. Contem - 500g. Qualidade igual ou superior a Tenaz e Faber Castell.	UN	2
034	18543	Cola em bastão, sem solvente. Lavável e a tóxica. Contém 40 gramas. Secagem rápida. Referência. Faber-Castell.	UN	20
035	18546	Concha Inox 30cm – Com Alça para Pendurar Concha em alumínio fundido, capacidade 90ml.	UN	4
036	18572	Conjunto 6 copos de vidro grosso transparente liso, para água, suco, dink's, refrigerante. Capacidade 300 ml.	UN	3
037	18547	Dispenser poupador. Cor branca. Suporta até 100 copos de 150ml a 200 ml. Montável na parede.	UN	2



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

038	18548	Dispenser poupador. Na cor branca. Suporta até 200 copos de 50ml. Montável na parede.	UN	2
039	18549	Elástico amarelo de borracha, em borracha natural de alta resistência e flexibilidade, na cor amarela - pacote com 100. Qualidade igual ou superior a: Celucat, Scity e Foroni	PCT	5
040	18550	Envelope A4 Branco. Dimensões: 229 x 324 mm (22,9 x 32,4 cm) - Tamanho: A4 Contém: 250 envelopes Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> . Formato do item: Retangular. Características e Especificações: Tipo de fechamento: Engomado. Caixa com 250 unidades. Qualidade igual ou superior a: Volunder, Celucat, Scity e Foroni.	UN	2
041	18552	Envelope Carta 114x162, colorido. Gramatura 80g. Material papel, fechamento aba. Qualidade igual ou superior a: Celucat, Scity e Foroni. Cor conforme solicitação.	UN	200
042	18551	Envelope grande, material papel kraft natural, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , tipo saco, com aba de fechamento, tamanho 24 x 34 cm, acondicionados em caixa original do fabricante contendo 250 unidades. Qualidade igual ou superior a: Celucat, Scity e Foroni	UN	3
043	18553	Envelope para convite colorido. Tamanho: 244mm x 170mm. Tipo de Papel: Color plus. Gramatura do Papel: 180gm <sup>2</sup> . Modelo: Envelope Sevilla. Qualidade igual ou superior a: Celucat, Scity, Convitesexpress e Foroni. Cor conforme solicitação.	UN	200
044	18554	Escorredor 13 pratos cromado com suporte para copos.	UN	2
045	18555	Espelho para Lavabo, com alça em couro na cor Preta, formato do espelho redondo, medindo 60cm. Com suporte para fixação.	UN	3
046	18443	Espeto de Madeira para Churrasco de 250mm, embalagem com 100 Unidades	UN	2
047	18444	Estilete estreito de metal 9 mm, com trava	UN	12



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

048	18485	EXTENSÃO 3 TOMADAS SLIM TRIPOLAR PRETO 10,0M	UN	2
049	18483	EXTENSÃO 3 TOMADAS SLIM TRIPOLAR PRETO 1,0M	UN	2
050	18484	EXTENSÃO 3 TOMADAS SLIM TRIPOLAR PRETO 5,0M	UN	2
051	18445	Extrator de grampo espátula, Galvanizado, Prata. Feito em aço.	UN	15
052	18559	Fita adesiva dupla face: Transparente. Largura: 24mm. Comprimento: 30m. Qualidade igual ou superior a:Tectape	UN	5
053	18556	Fita adesiva transparente. Comprimento: 100 m. Largura: 4.8 cm. Espessura de 40 micras. Alta aderência para garantir embalagens seguras. kit: 10 rolos	UN	2
054	18557	Fita banana adesiva espuma dupla face 19 mm X 5.5mts. Branca. Comprimento: 5.5 m. Largura: 1.9 cm. Fabricado em espuma. Espessura 2mm grosso.	UN	5
055	18558	Fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m. Qualidade igual ou superior a: Faber Castell	UN	20
056	18560	Fitilho 5mm X 50 m. Fabricada em náilon. Cores sortidas. Cor de acordo com o solicitado.	UN	6
057	18561	FOLHA DE OFÍCIO - Papel Sulfite A4 75g, Branco, Caixa com 10 Pacotes x 500 Folhas cada.	CX	10
058	18458	Garfo Plástico Descartável Sobremesa Resistente - embalagem com 100un.	UN	10
059	18562	Garrafa Térmica Inox 1l Pressão. Capacidade da garrafa térmica1 L. Cor Inox. Qualidade igual ou superior a: Tremolar e Tramontina	UN	7
060	18565	Grampeador 23/6 para até 100 Folhas, com Base Antiderrapante Preto. Espaço de 70mm de profundidade da entrada do papel Grampos do tipo: 23/6. Capacidade de grampos: 100 Grampos.	UN	3



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

061	18563	Grampeador de mesa médio 26/6. Grampeia até 30 folhas. Espaço de 150 mm para as folhas. Grampos do tipo: 24/6, 26/6. Dimensões 20,1 x 5x 9,5cm.	UN	5
062	18566	Grampos para grampeador 23/6, em aço galvanizado. Embalagem com 5000 unidades. Qualidade igual ou superior a: Acc, Bacchi e Chaparrau.	UN	5
063	18564	Grampos para grampeador padrão 26/6 de alta resistência, em aço galvanizado, caixa com 5000 unidades de grampo. Qualidade igual ou superior a: Acc, Bacchi e Chaparrau.	CX	5
064	18567	Jarra de vidro com alça e bico. Capacidade para 1,2 Litros. Cor Transparente, com detalhes Diamantado.	UN	6
065	18569	Jogo de Caçarolas 05 Peças Preto com Tampa de Vidro e Utensílios. Material alumínio. Tipo de acabamento antiaderente. Cor Preto. Composição: - Caçarola antiaderente nº 14 com tampa de Vidro - Capacidade 0,6L; - Caçarola antiaderente nº 16 com tampa de Vidro - Capacidade 1,3L; - Caçarola antiaderente nº 18 com tampa de Vidro - Capacidade 2L; - Caçarola antiaderente nº 20 com tampa de Vidro - Capacidade 2,7L; - Caçarola antiaderente nº 22 com tampa de Vidro - Capacidade 3,4L. Material: Alumínio Teflon Antiaderente. Material das Tampas: Vidro Temperado. Material Alças e Poméis: Baquelite Espessura: 0,9 cm.	UN	1
066	18568	Jogo de facas com lamina em aço inox e cabos em polipropileno, preta, 8 peças.	UN	2
067	18570	Jogo de taça de vidro transparente para água, com pé, capacidade de 300ml, aproximadamente: 16cm de altura total; 7,0cm de diâmetro da taça; 6,5cm de diâmetro da base e 60cm de altura da haste. Taça decorada com vidro tipo Diamond, 6 unidades – branco.	UN	3
068	18571	Jogo de xicara e pires. Material: Porcelana. Cor Branco. Capacidade 75 Millilitros. 6 peças.	UN	3



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

069	18489	KIT 15 BOLINHAS ENFEITE ARVORE DE NATAL 03 CM MISTA, LISA, FOSCA COM GLITTER DECORAÇÃO NATALINA	UN	3
070	18488	KIT 15 BOLINHAS ENFEITE ARVORE DE NATAL 05 CM MISTA, LISA, FOSCA COM GLITTER DECORAÇÃO NATALINA	UN	3
071	18490	KIT 15 BOLINHAS ENFEITE ARVORE DE NATAL 07 CM MISTA, LISA, FOSCA COM GLITTER DECORAÇÃO NATALINA	UN	3
072	18491	KIT 15 BOLINHAS ENFEITE ARVORE DE NATAL 08 CM MISTA, LISA, FOSCA COM GLITTER DECORAÇÃO NATALINA	UN	3
073	18573	Kit com 5 potes de rosca para mantimentos alimentos cor preta. Medidas: 500 ml: Comprimento: 11,50cm - Largura: 11,50cm - Altura: 8,00cm, 1,0L: Comprimento: 11,50cm - Largura: 11,50cm - Altura: 15,00cm 2,0L: Comprimento: 14,00cm - Largura: 14,00cm - Altura: 18,00cm 3,0L: Comprimento: 16,50cm - Largura: 16,50cm - Altura: 19,00cm 6,0L: Comprimento: 22,00cm - Largura: 22,00cm - Altura: 22,00cm.	UN	2
074	18575	kit lixinho pia cozinha porta detergente com bucha 600ml preto fosco acessório bancada. CARACTERÍSTICAS: Dimensões - Cm (AxLxP): Lixeira: 19,5x13,5x22, dispenser: 18x11x11. Material: Poliestireno E Polipropileno. Acabamento: Preto E Cromado Fosco. Capacidade Lixeira: 3,5 Litros e dispenser: 600ml.	UN	2
075	18574	Kit porta papel toalha e saboneteira líquida dispenser banheiro compacto preto. Especificações: fixação com fita dupla face, já embutido no produto. Toalheiro Compatível com papel inter folhado. Saboneteira acompanha reservatório 400 ml. Visor transparente da saboneteira que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento. Medidas aproximadas Toalheiro (Largura x Altura x Profundidade): 24,5 x 14,7 x 12 cm e Saboneteira (Largura x Altura x Comprimento): 8,5 x 19 x 8,7cm	UN	4
076	18598	LÁPIS PRETO N.2, C/144. Qualidade igual ou superior a Faber castell .	CX	2



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

077	18597	LIVRO ATA - pautado, sem margem, capa dura plastificada, cor preta, 100 folhas em papel offset, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipográficaicamente. Gramatura 56 g/m <sup>2</sup> . Qualidade igual ou superior a: Tilibra, São Domingos, Foroni e Spiral.	UN	4
078	18576	Livro de protocolo e correspondência, 104 folhas, formato 153mm x 216mm. Qualidade igual ou superior a: Tilibra, São Domingos, Foroni e Spiral	UN	1
079	18577	Lixeira de plástico com pedal e tampa, 14 litros. Medidas: Altura: 35 cm, largura: 32,5 cm e comprimento: 27,2 cm. Cor preta.	UN	6
080	18579	Lixeira grande com tampa 100L, preta.	UN	2
081	18578	Lixeira inox c/ pedal redonda 30 lts com balde interno. DIMENSÕES: Peso: 3,29Kg. Medidas do produto na embalagem (CxLxA): 65,9cm x 31cm x 31cm	UN	3
082	18580	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS 150 BIVOLT. Características: Recarregável. Fonte de luz LED. Número de fontes de iluminação 30 Voltagem Bivolt. Cor clara Branco. Brilho 150 lm. Eficiência A+. Tipo de montagem na parede.	UN	12
083	18581	Luzes de natal. Luminária formato de cortina, com 96 luzes de led. Cor das luzes: Branco. Cor do cabo: Preto. Tamanho de 3,5 m x 0,7 m. Prova d'água. 8 modos de iluminação com diferentes efeitos de brilho. Controle remoto incluído para conveniência na operação.	UN	5
084	18446	Molhador de Dedos em Pasta 12G. Transparente.	UN	10
085	18584	Papel A4 Verge. Branco. Gramatura 180g. - Caixa com 50 fls, Branca	UN	12
086	18447	Papel contact - Papel Adesivo 45cm x 25m, transparente com espessura 80 Micras. Rolo com 25 metros	UN	2



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

087	18582	Papel Fotográfico A4 (21 cm x 29.7cm). Gramatura de 115 g/m <sup>2</sup> . Embalagem com 50 Fls. Cor Branco. Qualidade igual ou superior a: Inkjet	UN	10
088	18583	Papel Interfolha 100% celulose 22,5 x 20 cm, com 2 dobras folha. Embalagem com 1.000	UN	20
089	18586	Pasta com grampo e trilho. Dimensões 235mm x 325mm. Preta. Embalagem Contém 10 unidades	UN	10
090	18587	Pasta sanfonada plástica A4, com 12 divisórias, Transparente	UN	12
091	18585	Pastas classificadoras em cartão sem impressão com grampo. Medidas.: Dimensões: 35x23 cm. Material: cartão duplo, gramatura 480g. Grampo plástico grande. Modelo: liso sem impressão. Formato: ofício A4 com lombo regulável. Capacidade: 50-100 folhas. Cor verde. Pacote com 10 unidades. Qualidade igual ou superior a: Frama e Polycart	UN	10
092	18588	PASTA SUSPENSA. Pasta Suspensa 300g: Pasta suspensa uma única divisória marmorizada; papel Kraft de no mínimo 300g; dimensões: 361 x 240 mm; com prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação com no mínimo 04 (quatro) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em plástico. Caixa com 50 unidades. Qualidade igual ou superior a: Frama, Polycart e Dello	UN	5
093	17991	PENDRIVE 16 GB - PENDRIVE 16 GB	UN	6
094	18589	Perfurador De Papel Ferro Fundido P/ 60 Fls. Cinza - 21204	UN	3
095	18214	PILHA ALCALINA AAA, C/2 UNDS.	PCT	20
096	18590	PILHAS ALCALINAS TIPO AA. ALTA DURABILIDADE NA CARGA. AMPERAGEM 1,5 AMPERES CAPACIDADE DA BATERIA 200. COMPOSIÇÃO LIVRE DE METAIS PESADOS. APROVADAS PELO INMETRO. IDEAL PARA APARELHOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES. VALIDADE 5 ANOS. EMBALAGEM COM 2 PILHAS. Marca: Duracell.	UN	20



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

097	18591	Pincel - Marca Texto, Amarelo. Caixa com 12 Unidades, Formato triangular ergonômico.2 Espessuras de traço. Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm. Qualidade igual ou superior a: Faber-Castell	UN	3
098	18592	Pisca-pisca, formato mangueira, luz de led, branco quente, redonda, com 10 metros, 8 funções, bivolt, a prova d'água. Pode ser cortado a cada 1 metro	UN	6
099	18449	Pistola para cola quente fina, Bivolt.	UN	2
100	18593	Placa de EVA com Glitter, dimensões 40x48 - Kit com 10 folhas – Cor a escolha na solicitação.	UN	5
101	18594	Placa de EVA liso, dimensões 40x60cm. Kit 10 Eva. Cor a escolher na solicitação	UN	5
102	18595	PONTEIRA ESTRELA P/ ARVORE DE NATAL DOURADA, medindo 25x20cm	UN	2
103	18203	PORTA CERTIFICADO, A4 21X30CM, COM MOLDURA.	UN	80
104	18482	Porta Objetos, Canetas, Clips e Lembrete Home Office, Fumê	UN	10
105	18464	POTE DE VIDRO ALTO HERMETICO TAMPA AÇO INOX VEDAÇÃO PORTA MANTIMENTOS, ALIMENTOS UNTENSILIO 1,780ML 21,5CM	UN	12
106	18459	Prato Descartável 15cm, raso, branco, embalagem com 10 unidades.	UN	50
107	18487	Régua Extensão Elétrica 6 Tomadas Filtro Linha 10a Cabo 2 Metros	UN	5
108	18161	RÉGUA POLIESTIRENO CRISTAL 30CM.	UN	12
109	17348	RELÓGIO DE PAREDE - RELÓGIO DE PAREDE	UN	6
110	18318	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTO BRILHO. 30X40. PCT C/ 50 UND.	PCT	3



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

111	18463	SUPORTE PORTA GUARDANAPO DE MESA INOX RETANGULAR	UN	5
112	18159	TESOURA USO GERAL SUPERCORTE 7 POL/17,5C.	UN	6
113	18462	TOALHA DE MESA TERMICA TRANSPARENTE	METRO	20
114	18325	VISOR ETIQUETA DE PASTA SUSPENSA, C/50 UND.	UN	2

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, em observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

### 4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

4.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. Sociedades cooperativas.

### **5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

5.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

- 5.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 5.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 5.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### **6. FASE DE LANCES**

- 6.1. A partir das 8:30h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5 (cinco centavos).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

- 6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 7.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do TERMO DE REFERENCIA deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da **empresa fornecedora** e também de seu **sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

8.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

8.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **9. CONTRATAÇÃO**

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

9.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

9.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1 % [um por cento] por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante

10.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.18. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### **11. DOS RECURSOS.**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, por email.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

12.1. Até 01 (um) dia útil antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

12.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por e-mail.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio <https://www.saosebastiaodavargemalegre.mg.leg.br>, no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas e vincularão os participantes e a administração.

12.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.saosebastiaodavargemalegre.mg.leg.br](http://www.saosebastiaodavargemalegre.mg.leg.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

12.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. No caso de o fornecedor restar desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

13.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

13.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.2. As providências dos subitens 13.1.1 e 13.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.10. Da sessão pública será divulgada Ata da Sessão, no site.

13.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

13.11.2 ANEXO II – Modelo de Proposta



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

13.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

13.11.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato

São Sebastião da Vargem Alegre, 16 de março de 2026.

Ralf José de Souza Vieira

João Batista Breno Junior  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>DATA</b>	<b>ÓRGÃO SOLICITANTE/ENTIDADE</b>
15/04/2026	Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre
<b>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO</b>	
Nome: Ralf José de Souza Vieira	

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO e OBJETO

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, nos termos da art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Resolução n. 001/2024.

Apesar de previsto, a princípio, como documento integrante da fase preparatória das licitações, o Termo de Referência também pode estar compreendido no processo de contratação direta, conforme disposto no art. 72, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo de contratação direta já iniciado pelo documento de formalização de demanda pelo atendimento ao disposto no art. 54, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

#### 1.1. Objeto

Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de escritório e copa /cozinha, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quant.
001	18519	Adaptador de Tomada T Universal Benjamim - Branca	UN	6
002	18518	Adaptador Tomada Multiuso Plug Elétrico 10A / 20a Bob Esponja eletrônico - 3 para 2 pinos - Material: Plástico isolante e metal condutor	UN	6



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

003	18520	Adesivos formato bolinha redondo Dourado Ou Prata com efeito metalizado. Produzido em papel. Ideal para utilizar em fechamentos de presentes, envelopes, cartas, saquinhos ou enfeite - Contém 100 unidades – Tamanho de cada Bolinha: 1,7×1,7 cm	UN	5
004	18521	Alfinetes de Segurança 38 mm, nº 2. Em aço niquelado. Caixa 100 Unidades	UN	10
005	18522	Almofada de Carimbo N.2, com tinta, cor preta ou azul. Material: Plástico e Metal. Base da tinta: Água	UN	3
006	18523	Apontador de lápis com depósito integrada retangular. Corpo do deposito transparente. Lâmina aço temperado, resistente e afiada,	UN	10
007	18434	Arvore de Natal Grande, medindo 210 cm de altura, com 1500 galhos, na cor verde. Folhagem em plásticos, haste metálica, base em Ferro. Desmontável.	UN	2
008	18524	Balão liso n.º 7, látex, textura mate. Pacote com 50 unid. Cor conforme solicitado. Referência: São Roque	PCT	30
009	18525	Balão liso n.º 9, látex, textura mate. Pacote com 50 unid. Cor conforme solicitado. Referência: São Roque	PCT	30
010	18526	Balão metalizado n.º 9. Material: borracha. Pacote com 25 unid. Cor conforme solicitado. Referência: São Roque	PCT	30
011	18527	Balde de plástico reforçado, com alça de metal. Capacidade 12 litros. Medidas: altura: 26 cm, largura: 31 cm e comprimento: 34 cm	UN	6
012	18528	Bandeja retangular em aço inox com alças em madeira MDF. Com frisos nas bordas. Medidas 530mmx350mm. Referência: Tramontina.	UN	1
013	18529	Bandeja retangular toda em aço inox. Medidas: altura: 02,00cm, largura: 33,70cm, comprimento: 49,80cm. Referência: Tramontina.	UN	6



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

014	18530	Barbante de algodão 328 Metros n.º 4. Cru.	ROLO	2
015	18531	Bastão de cola quente. Dimensão do bastão: 7,5 mm x 30 cm. Transparente. Embalagem contendo 1 kg.	UN	2
016	18532	Bloco Adesivo 50 x 38mm, 4 blocos com 50 folhas cada. Cor: Neon. Referência: Maxprint	UN	5
017	18533	Bombom Wafer de creme de castanha de caju. Sabor: Chocolate ao leite. Embalagem pacote de no mínimo 825g.	UN	15
018	18534	Borracha branca grande. Dimensões 2 x 10 x 15 cm. Referência: Tilibra	UN	20
019	18535	Borrifador 500ml spray	UN	6
020	18536	Caderno brochura capa dura, 48 Folhas, na cor preto, gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> . Formato: 200mm x 275mm. Folhas pautadas.	UN	10
021	18537	Cafeteira polida em alumínio. Dimensões: 18 cm de comprimento, 15 cm de largura, com capacidade de 2 litros. Coador de tecido incluso.	UN	2
022	18538	Caixa de arquivo morto. Composição: Plástico. Tamanho aproximado (C x A x L): 35 x 25 x 13 cm. Na cor azul.	UN	50
023	18539	Caixa para correspondência tripla Móvel Cristal. Material acrílico de alta durabilidade. Compartimentos com tamanho A4 para documentos e papéis. Estrutura empilhável. Altura x Largura x Profundidade: 18,4cm x 26,66 cm x 51,5 cm.	UN	10
024	18438	Calculadora de Mesa. Prata. Dígitos: 12. 4 operações básicas. Célula solar. Alimentação solar + bateria. Display em LCD.	UN	5
025	18540	Caneco leiteira polido com cabo de madeira 1,5 litros	UN	2
026	18541	Caneco leiteira polido com cabo de madeira n 16 - 3,0 litros	UN	3
027	18542	Caneta esferográfica 0.7 azul com 50 unidades. Tampa indicando a cor da tinta, contendo em sua composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e	UN	4



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio fina. Qualidade igual ou superior a: Bic, Faber Castell e Compactor.		
028	18599	Caneta esferográfica 0.7, preta. Tampa indicando a cor da tinta, contendo em sua composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio fina. Qualidade igual ou superior a: Bic, Faber Castell e Compactor.	CX	2
029	18600	Caneta esferográfica, 0.7 vermelha. Tampa indicando a cor da tinta, contendo em sua composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio fina. Qualidade igual ou superior a: Bic, Faber Castell e Compactor.	CX	1
030	18439	Clips Galvanizado Aço, tamanho 4/0, Caixa com 500 grs, Prata	UN	2
031	18440	Clips Galvanizado, tamanho 10, caixa 500gr	UN	2
032	18544	Cola Branca Líquida 90g, à base de água, lavável, não tóxica. Referência: Bic e Faber-Castell.	UN	10
033	18545	Cola branca líquida, fórmula a base de água e PVA, acabamento transparente, flexível e lavável. Com bico contra entupimentos e vazamentos. Contem - 500g. Qualidade igual ou superior a Tenaz e Faber Castell.	UN	2
034	18543	Cola em bastão, sem solvente. Lavável e a tóxica. Contém 40 gramas. Secagem rápida. Referência. Faber-Castell.	UN	20
035	18546	Concha Inox 30cm – Com Alça para Pendurar Concha em alumínio fundido, capacidade 90ml.	UN	4
036	18572	Conjunto 6 copos de vidro grosso transparente liso, para água, suco, dink's, refrigerante. Capacidade 300 ml.	UN	3
037	18547	Dispenser poupador. Cor branca. Suporta até 100 copos de 150ml a 200 ml. Montável na parede.	UN	2



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

038	18548	Dispenser poupador. Na cor branca. Suporta até 200 copos de 50ml. Montável na parede.	UN	2
039	18549	Elástico amarelo de borracha, em borracha natural de alta resistência e flexibilidade, na cor amarela - pacote com 100. Qualidade igual ou superior a: Celucat, Scity e Foroni	PCT	5
040	18550	Envelope A4 Branco. Dimensões: 229 x 324 mm (22,9 x 32,4 cm) - Tamanho: A4 Contém: 250 envelopes Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> . Formato do item: Retangular. Características e Especificações: Tipo de fechamento: Engomado. Caixa com 250 unidades. Qualidade igual ou superior a: Volunder, Celucat, Scity e Foroni.	UN	2
041	18552	Envelope Carta 114x162, colorido. Gramatura 80g. Material papel, fechamento aba. Qualidade igual ou superior a: Celucat, Scity e Foroni. Cor conforme solicitação.	UN	200
042	18551	Envelope grande, material papel kraft natural, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , tipo saco, com aba de fechamento, tamanho 24 x 34 cm, acondicionados em caixa original do fabricante contendo 250 unidades. Qualidade igual ou superior a: Celucat, Scity e Foroni	UN	3
043	18553	Envelope para convite colorido. Tamanho: 244mm x 170mm. Tipo de Papel: Color plus. Gramatura do Papel: 180gm <sup>2</sup> . Modelo: Envelope Sevilla. Qualidade igual ou superior a: Celucat, Scity, Convitesexpress e Foroni. Cor conforme solicitação.	UN	200
044	18554	Escorredor 13 pratos cromado com suporte para copos.	UN	2
045	18555	Espelho para Lavabo, com alça em couro na cor Preta, formato do espelho redondo, medindo 60cm. Com suporte para fixação.	UN	3
046	18443	Espeto de Madeira para Churrasco de 250mm, embalagem com 100 Unidades	UN	2
047	18444	Estilete estreito de metal 9 mm, com trava	UN	12



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

048	18485	EXTENSÃO 3 TOMADAS SLIM TRIPOLAR PRETO 10,0M	UN	2
049	18483	EXTENSÃO 3 TOMADAS SLIM TRIPOLAR PRETO 1,0M	UN	2
050	18484	EXTENSÃO 3 TOMADAS SLIM TRIPOLAR PRETO 5,0M	UN	2
051	18445	Extrator de grampo espátula, Galvanizado, Prata. Feito em aço.	UN	15
052	18559	Fita adesiva dupla face: Transparente. Largura: 24mm. Comprimento: 30m. Qualidade igual ou superior a:Tectape	UN	5
053	18556	Fita adesiva transparente. Comprimento: 100 m. Largura: 4.8 cm. Espessura de 40 micras. Alta aderência para garantir embalagens seguras. kit: 10 rolos	UN	2
054	18557	Fita banana adesiva espuma dupla face 19 mm X 5.5mts. Branca. Comprimento: 5.5 m. Largura: 1.9 cm. Fabricado em espuma. Espessura 2mm grosso.	UN	5
055	18558	Fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m. Qualidade igual ou superior a: Faber Castell	UN	20
056	18560	Fitolho 5mm X 50 m. Fabricada em náilon. Cores sortidas. Cor de acordo com o solicitado.	UN	6
057	18561	FOLHA DE OFÍCIO - Papel Sulfite A4 75g, Branco, Caixa com 10 Pacotes x 500 Folhas cada.	CX	10
058	18458	Garfo Plástico Descartável Sobremesa Resistente - embalagem com 100un.	UN	10
059	18562	Garrafa Térmica Inox 1l Pressão. Capacidade da garrafa térmica1 L. Cor Inox. Qualidade igual ou superior a: Tremolar e Tramontina	UN	7
060	18565	Grampeador 23/6 para até 100 Folhas, com Base Antiderrapante Preto. Espaço de 70mm de profundidade da entrada do papel Grampos do tipo: 23/6. Capacidade de grampos: 100 Grampos.	UN	3



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

061	18563	Grampeador de mesa médio 26/6. Grampeia até 30 folhas. Espaço de 150 mm para as folhas. Grampos do tipo: 24/6, 26/6. Dimensões 20,1 x 5x 9,5cm.	UN	5
062	18566	Grampos para grampeador 23/6, em aço galvanizado. Embalagem com 5000 unidades. Qualidade igual ou superior a: Acc, Bacchi e Chaparrou.	UN	5
063	18564	Grampos para grampeador padrão 26/6 de alta resistência, em aço galvanizado, caixa com 5000 unidades de grampo. Qualidade igual ou superior a: Acc, Bacchi e Chaparrou.	CX	5
064	18567	Jarra de vidro com alça e bico. Capacidade para 1,2 Litros. Cor Transparente, com detalhes Diamantado.	UN	6
065	18569	Jogo de Caçarolas 05 Peças Preto com Tampa de Vidro e Utensílios. Material alumínio. Tipo de acabamento antiaderente. Cor Preto. Composição: - Caçarola antiaderente nº 14 com tampa de Vidro - Capacidade 0,6L; - Caçarola antiaderente nº 16 com tampa de Vidro - Capacidade 1,3L; - Caçarola antiaderente nº 18 com tampa de Vidro - Capacidade 2L; - Caçarola antiaderente nº 20 com tampa de Vidro - Capacidade 2,7L; - Caçarola antiaderente nº 22 com tampa de Vidro - Capacidade 3,4L. Material: Alumínio Teflon Antiaderente. Material das Tampas: Vidro Temperado. Material Alças e Poméis: Baquelite Espessura: 0,9 cm.	UN	1
066	18568	Jogo de facas com lamina em aço inox e cabos em polipropileno, preta, 8 peças.	UN	2
067	18570	Jogo de taça de vidro transparente para água, com pé, capacidade de 300ml, aproximadamente: 16cm de altura total; 7,0cm de diâmetro da taça; 6,5cm de diâmetro da base e 60cm de altura da haste. Taça decorada com vidro tipo Diamond, 6 unidades – branco.	UN	3
068	18571	Jogo de xicara e pires. Material: Porcelana. Cor Branco. Capacidade 75 Millilitros. 6 peças.	UN	3



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

069	18489	KIT 15 BOLINHAS ENFEITE ARVORE DE NATAL 03 CM MISTA, LISA, FOSCA COM GLITTER DECORAÇÃO NATALINA	UN	3
070	18488	KIT 15 BOLINHAS ENFEITE ARVORE DE NATAL 05 CM MISTA, LISA, FOSCA COM GLITTER DECORAÇÃO NATALINA	UN	3
071	18490	KIT 15 BOLINHAS ENFEITE ARVORE DE NATAL 07 CM MISTA, LISA, FOSCA COM GLITTER DECORAÇÃO NATALINA	UN	3
072	18491	KIT 15 BOLINHAS ENFEITE ARVORE DE NATAL 08 CM MISTA, LISA, FOSCA COM GLITTER DECORAÇÃO NATALINA	UN	3
073	18573	Kit com 5 potes de rosca para mantimentos alimentos cor preta. Medidas: 500 ml: Comprimento: 11,50cm - Largura: 11,50cm - Altura: 8,00cm, 1,0L: Comprimento: 11,50cm - Largura: 11,50cm - Altura: 15,00cm 2,0L: Comprimento: 14,00cm - Largura: 14,00cm - Altura: 18,00cm 3,0L: Comprimento: 16,50cm - Largura: 16,50cm - Altura: 19,00cm 6,0L: Comprimento: 22,00cm - Largura: 22,00cm - Altura: 22,00cm.	UN	2
074	18575	kit lixinho pia cozinha porta detergente com bucha 600ml preto fosco acessório bancada. CARACTERÍSTICAS: Dimensões - Cm (AxLxP): Lixeira: 19,5x13,5x22, dispenser: 18x11x11. Material: Poliestireno E Polipropileno. Acabamento: Preto E Cromado Fosco. Capacidade Lixeira: 3,5 Litros e dispenser: 600ml.	UN	2
075	18574	Kit porta papel toalha e saboneteira líquida dispenser banheiro compacto preto. Especificações: fixação com fita dupla face, já embutido no produto. Toalheiro Compatível com papel inter folhado. Saboneteira acompanha reservatório 400 ml. Visor transparente da saboneteira que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento. Medidas aproximadas Toalheiro (Largura x Altura x Profundidade): 24,5 x 14,7 x 12 cm e Saboneteira (Largura x Altura x Comprimento): 8,5 x 19 x 8,7cm	UN	4



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

076	18598	LÁPIS PRETO N.2, C/144. Qualidade igual ou superior a Faber castell .	CX	2
077	18597	LIVRO ATA - pautado, sem margem, capa dura plastificada, cor preta, 100 folhas em papel offset, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipográficamente. Gramatura 56 g/m <sup>2</sup> . Qualidade igual ou superior a: Tilibra, São Domingos, Foroni e Spiral.	UN	4
078	18576	Livro de protocolo e correspondência, 104 folhas, formato 153mm x 216mm. Qualidade igual ou superior a: Tilibra, São Domingos, Foroni e Spiral	UN	1
079	18577	Lixeira de plástico com pedal e tampa, 14 litros. Medidas: Altura: 35 cm, largura: 32,5 cm e comprimento: 27,2 cm. Cor preta.	UN	6
080	18579	Lixeira grande com tampa 100L, preta.	UN	2
081	18578	Lixeira inox c/ pedal redonda 30 lts com balde interno. DIMENSÕES: Peso: 3,29Kg.Medidas do produto na embalagem (CxLxA): 65,9cm x 31cm x 31cm	UN	3
082	18580	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS 150 BIVOLT. Características: Recarregável. Fonte de luz LED. Número de fontes de iluminação 30 Voltagem Bivolt. Cor clara Branco. Brilho 150 lm. Eficiência A+. Tipo de montagem na parede.	UN	12
083	18581	Luzes de natal. Luminária formato de cortina, com 96 luzes de led. Cor das luzes: Branco. Cor do cabo: Preto. Tamanho de 3,5 m x 0,7 m. Prova d'água. 8 modos de iluminação com diferentes efeitos de brilho. Controle remoto incluído para conveniência na operação.	UN	5
084	18446	Molhador de Dedos em Pasta 12G.Transparente.	UN	10
085	18584	Papel A4 Verge. Branco. Gramatura 180g. - Caixa com 50 fls, Branca	UN	12



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

086	18447	Papel contact - Papel Adesivo 45cm x 25m, transparente com espessura 80 Micras. Rolo com 25 metros	UN	2
087	18582	Papel Fotográfico A4 (21 cm x 29.7cm). Gramatura de 115 g/m <sup>2</sup> . Embalagem com 50 Fls. Cor Branco. Qualidade igual ou superior a: Inkjet	UN	10
088	18583	Papel Interfolha 100% celulose 22,5 x 20 cm, com 2 dobras folha. Embalagem com 1.000	UN	20
089	18586	Pasta com grampo e trilho. Dimensões 235mm x 325mm. Preta. Embalagem Contém 10 unidades	UN	10
090	18587	Pasta sanfonada plástica A4, com 12 divisórias, Transparente	UN	12
091	18585	Pastas classificadoras em cartão sem impressão com grampo. Medidas.: Dimensões: 35x23 cm. Material: cartão duplo, gramatura 480g. Grampo plástico grande. Modelo: liso sem impressão. Formato: ofício A4 com lombo regulável. Capacidade: 50-100 folhas. Cor verde. Pacote com 10 unidades. Qualidade igual ou superior a: Frama e Polycart	UN	10
092	18588	PASTA SUSPENSA. Pasta Suspensa 300g: Pasta suspensa uma única divisória marmorizada; papel Kraýt de no mínimo 300g; dimensões: 361 x 240 mm; com prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação com no mínimo 04 (quatro) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em plástico. Caixa com 50 unidades. Qualidade igual ou superior a: Frama, Polycart e Dello	UN	5
093	17991	PENDRIVE 16 GB - PENDRIVE 16 GB	UN	6
094	18589	Perfurador De Papel Ferro Fundido P/ 60 Fls. Cinza - 21204	UN	3
095	18214	PILHA ALCALINA AAA, C/2 UNDS.	PCT	20
096	18590	PILHAS ALCALINAS TIPO AA. ALTA DURABILIDADE NA CARGA. AMPERAGEM 1,5 AMPERES CAPACIDADE DA BATERIA 200. COMPOSIÇÃO LIVRE DE METAIS PESADOS. APROVADAS PELO INMETRO. IDEAL PARA APARELHOS QUE REQUEREM	UN	20



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES. VALIDADE 5 ANOS. EMBALAGEM COM 2 PILHAS. Marca: Duracell.		
097	18591	Pincel - Marca Texto, Amarelo. Caixa com 12 Unidades, Formato triangular ergonômico. 2 Espessuras de traço. Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm. Qualidade igual ou superior a: Faber-Castell	UN	3
098	18592	Pisca-pisca, formato mangueira, luz de led, branco quente, redonda, com 10 metros, 8 funções, bivolt, a prova d'água. Pode ser cortado a cada 1 metro	UN	6
099	18449	Pistola para cola quente fina, Bivolt.	UN	2
100	18593	Placa de EVA com Glitter, dimensões 40x48 - Kit com 10 folhas – Cor a escolha na solicitação.	UN	5
101	18594	Placa de EVA liso, dimensões 40x60cm. Kit 10 Eva. Cor a escolher na solicitação	UN	5
102	18595	PONTEIRA ESTRELA P/ ARVORE DE NATAL DOURADA, medindo 25x20cm	UN	2
103	18203	PORTA CERTIFICADO, A4 21X30CM, COM MOLDURA.	UN	80
104	18482	Porta Objetos, Canetas, Clips e Lembrete Home Office, Fumê	UN	10
105	18464	POTE DE VIDRO ALTO HERMETICO TAMPA AÇO INOX VEDAÇÃO PORTA MANTIMENTOS, ALIMENTOS UNTENSILIO 1,780ML 21,5CM	UN	12
106	18459	Prato Descartável 15cm, raso, branco, embalagem com 10 unidades.	UN	50
107	18487	Régua Extensão Elétrica 6 Tomadas Filtro Linha 10a Cabo 2 Metros	UN	5
108	18161	RÉGUA POLIESTIRENO CRISTAL 30CM.	UN	12
109	17348	RELÓGIO DE PAREDE - RELÓGIO DE PAREDE	UN	6



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

110	18318	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTO BRILHO. 30X40. PCT C/ 50 UND.	PCT	3
111	18463	SUPORE PORTA GUARDANAPO DE MESA INOX RETANGULAR	UN	5
112	18159	TESOURA USO GERAL SUPERCORTE 7 POL/17,5C.	UN	6
113	18462	TOALHA DE MESA TERMICA TRANSPARENTE	METRO	20
114	18325	VISOR ETIQUETA DE PASTA SUSPensa, C/50 UND.	UN	2

1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21 e art. 32 e 33 da Resolução 001/2024.

1.1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 1.2. Prazo de Vigência

1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação da ratificação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente, escritório e copa cozinha, destinados ao atendimento das atividades legislativa e administrativa do Poder Legislativo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição de materiais de expediente e copa/cozinha baseia-se em uma solução estruturada para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, focando na eficiência, sustentabilidade e relação custo-benefício durante todo o ciclo de vida dos produtos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

3.2. Para atendimento da demanda em questão, a solução adotada é a realização de contratação direta, considera:

**Planejamento e Seleção:** Pesquisa de mercado para definir os itens de menor preço, considerando a qualidade necessária para o uso contínuo.

**Aquisição e Entrega:** Compras parceladas (geralmente) para evitar grandes estoques, reduzir desperdícios e otimizar custos de armazenagem.

**Uso:** Materiais de consumo que atendem à rotina de trabalho (canetas, papéis, copos descartáveis) e utensílios de copa (duráveis) que devem proporcionar um ambiente funcional e confortável aos servidores.

3.3. Analisando as especificações dos objetos que se pretende adquirir e as soluções disponíveis no mercado, temos como opção viável a aquisição do referido objeto através de processo administrativo licitatório.

3.4. A contratação fundamenta-se no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3.5. Durante o ciclo de vida do objeto, a solução contempla desde a pesquisa de preços e análise de mercado, passando pela contratação do fornecedor e controle da entrega dos itens.

3.6. Os materiais deverão obedecer a padrões de qualidade, durabilidade e segurança, de modo a garantir eficiência e compatibilidade com os equipamentos e estruturas da Câmara Municipal.

3.7. Os produtos deverão ser novos, dentro do prazo de validade e devidamente acondicionados, observando-se a norma ABNT NBR 14725 (rotulagem de produtos)

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Sustentabilidade:

Não tem previsão de impacto ambiental, ressalvando que, o licitante vencedor, além de atender a todos as obrigações advindas deste Termo de Referência, ainda, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

### 4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação, as marcas estão sugeridas com o objetivo de orientar os licitantes quanto aos parâmetros mínimos de qualidade, segurança e características, capazes de



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

satisfazer a Administração Pública. Ressaltamos, ainda, que o licitante poderá ofertar outras marcas equivalentes que atendam às especificações definidas neste termo, com qualidade igual ou superior às indicadas, para assegurar assim, que a Administração alcance os objetivos previstos.

#### **4.3. Da exigência de amostra**

Na presente contratação não será exigido.

#### **4.4. Da exigência de carta de solidariedade**

Não será exigida carta de solidariedade para esta contratação.

#### **4.5. Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação.

#### **4.6. Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Todos os produtos deverão ser de boa qualidade, obedecendo as especificações técnicas e/ou onde estas estiverem omissas prevalecerão as normas da ABNT.

#### **4.7. Da Vistoria**

Não se aplica, uma vez que se trata de aquisição de bem de uso comum.

#### **4.8. Da participação de consórcios**

A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque a Câmara Municipal coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de equipamento e/ou contratação de serviços comuns, não se vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderiam estar ofertando lances de



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, conseqüentemente, a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

## **4.9. Exclusividade para ME ou EPP**

A presente licitação será exclusiva para participação de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, tendo em vista o enquadramento no art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **4.10. Mecanismos formais de comunicação**

Para informar o descumprimento de alguma norma ou cláusula pela Contratada, ou algum comunicado, será utilizado o envio de ofícios escritos, para ciência e providências, ou o uso de mensagens eletrônicas para agilizar a comunicação entre as partes.

## **4.11. Justificativa da contratação por itens**

Será realizada a contratação por item, com o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo em vista a similaridade dos itens. Esta estratégia permitirá uma maior concorrência e conseqüentemente, a aquisição eficiente e simplificada dos serviços, otimizando a gestão e facilitando a administração contratual.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Condições de Entrega**

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do solicitação de empenho.

5.1.2. Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará de forma parcelada.

5.1.3. A CONTRATADA deverá entregar os objetos no endereço da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, na Avenida Prefeito José Alves Duarte, 882, Centro, São Sebastião da Vargem Alegre/MG, CEP 36.793-000.

5.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o presente Termo de Referência.

5.1.5 O não cumprimento dos dispostos nos itens 5.1.3 a 5.1.4 do presente Termo, acarretará a aplicação das penalidades previstas no Edital e a convocação do fornecedor subsequente, considerando a ordem de classificação do certame.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

5.1.6 O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1.7. Cabe a Contratada a inclusão de todos os custos da operação como taxas, impostos fretes e demais dispêndios, na proposta financeira apresentada eletronicamente, sendo vedado o repasse de quaisquer valores em apartado, daqueles oferecidos no processo licitatório.

## **5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.2.2. A garantia dos materiais deverá respeitar o prazo de vida útil estabelecida pelos seus respectivos fabricantes, respeitando as normas vigentes da ABNT/INMETRO.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

## Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## Gestor do Contrato



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

7.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**

- 7.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;
- 7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 7.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;
- 7.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7.2.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.1.2 a 7.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos subitens 7.1.2 a 7.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 7.2.4. Multa:



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

7.2.4.1. Moratória de 1 % [um por cento] por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.3. As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

7.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

### **8.1. Condições de recebimento:**

8.1.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

8.1.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8.2. Da Liquidação**

8.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. O vencimento;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

- 8.2.2.2. A data da emissão;
- 8.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 8.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 8.2.2.5. O valor a pagar; e
- 8.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **8.3. Do Pagamento**

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8.4. Do Reajuste**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

8.4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **15/04/2026**.

8.4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.4.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.4.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Resolução n.º 006/2026, em decorrência do valor estimado da contratação ser inferior ao limite previsto na legislação.

### **9.2. O fornecimento do objeto**

9.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

### **9.3. Exigências de habilitação**

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **9.3.2. Habilitação jurídica**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

9.3.2.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela (s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).

9.3.2.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

9.3.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

9.3.2.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.3.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.3.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.3.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

9.3.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

9.3.3.2. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.3.2.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

9.3.3.2.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.3.3. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

9.3.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.3.5. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

## **9.3.4. Habilitação e econômico-financeira.**

9.3.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

## **9.3.5. Habilitação técnica**

9.3.5.1. O objeto da licitação não possui a complexidade técnica que exige a comprovação da capacidade por meio de atestados, sua exigência se torna desnecessária e deve ser dispensada, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, posto que não estabelece exigências de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional para o caso de contratações cujo objeto seja a aquisição de bens, tratando o dispositivo legal apenas das exigências pertinentes às obras e serviços.

## **9.4. Disposições Gerais Sobre Habilitação**

9.4.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

9.4.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.4.6. A CMSSVA verificará o eventual descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

9.4.6.1. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

9.4.6.2. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 31.483,47 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
001	18519	Adaptador de Tomada T Universal Benjamim - Branca	UN	6	10.9000	65,4000
002	18518	Adaptador Tomada Multiuso Plug Elétrico 10A / 20a Bob Esponja eletrônico - 3 para 2 pinos - Material: Plástico isolante e metal condutor	UN	6	13.1567	78,9400
003	18520	Adesivos formato bolinha redondo Dourado Ou Prata com efeito metalizado. Produzido em papel. Ideal para utilizar em fechamentos de presentes, envelopes, cartas, saquinhos ou enfeite - Contém 100 unidades – Tamanho de cada Bolinha: 1,7×1,7 cm	UN	5	11.4667	57,3300
004	18521	Alfinetes de Segurança 38 mm, nº 2. Em aço niquelado. Caixa 100 Unidades	UN	10	23.6133	236,1300



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

005	18522	Almofada de Carimbo N.2, com tinta, cor preta ou azul. Material: Plástico e Metal. Base da tinta: Água	UN	3	18.5475	55,6400
006	18523	Apontador de lápis com depósito integrada retangular. Corpo do deposito transparente. Lâmina aço temperado, resistente e afiada,	UN	10	4.8725	48,7300
007	18434	Arvore de Natal Grande, medindo 210 cm de altura, com 1500 galhos, na cor verde. Folhagem em plásticos, haste metálica, base em Ferro. Desmontável.	UN	2	423.3333	846,6700
008	18524	Balão liso n. º 7, látex, textura mate. Pacote com 50 unid. Cor conforme solicitado. Referência: São Roque	PCT	30	15.1567	454,7000
009	18525	Balão liso n. º 9, látex, textura mate. Pacote com 50 unid. Cor conforme solicitado. Referência: São Roque	PCT	30	21.5333	646,0000
010	18526	Balão metalizado n. º 9. Material: borracha. Pacote com 25 unid. Cor conforme solicitado. Referência: São Roque	PCT	30	31.9333	958,0000
011	18527	Balde de plástico reforçado, com alça de metal. Capacidade 12 litros. Medidas: altura: 26 cm, largura: 31 cm e comprimento: 34 cm	UN	6	19.7300	118,3800
012	18528	Bandeja retangular em aço inox com alças em madeira MDF. Com frisos nas bordas. Medidas 530mmx350mm. Referência: Tramontina.	UN	1	215.2533	215,2500



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

013	18529	Bandeja retangular toda em aço inox. Medidas: altura: 02,00cm, largura: 33,70cm, comprimento: 49,80cm. Referência: Tramontina.	UN	6	106.7667	640,6000
014	18530	Barbante de algodão 328 Metros n.º 4. Cru.	ROLO	2	12.2633	24,5300
015	18531	Bastão de cola quente. Dimensão do bastão: 7,5 mm x 30 cm. Transparente. Embalagem contendo 1 kg.	UN	2	46.8000	93,6000
016	18532	Bloco Adesivo 50 x 38mm, 4 blocos com 50 folhas cada. Cor: Neon. Referência: Maxprint	UN	5	7.3450	36,7300
017	18533	Bombom Wafer de creme de castanha de caju. Sabor: Chocolate ao leite. Embalagem pacote de no mínimo 825g.	UN	15	68.2333	1.023,5000
018	18534	Borracha branca grande. Dimensões 2 x 10 x 15 cm. Referência: Tilibra	UN	20	2.0500	41,0000
019	18535	Borrifador 500ml spray	UN	6	10.7900	64,7400
020	18536	Caderno brochura capa dura, 48 Folhas, na cor preto, gramatura: 56 g/m². Formato: 200mm x 275mm. Folhas pautadas.	UN	10	12.0750	120,7500
021	18537	Cafeteira polida em alumínio. Dimensões: 18 cm de comprimento, 15 cm de largura, com capacidade de 2 litros. Coador de tecido incluso.	UN	2	81.4333	162,8700
022	18538	Caixa de arquivo morto. Composição: Plástico. Tamanho	UN	50	7.9800	399,0000



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		aproximado(C x A x L): 35 x 25 x 13 cm. Na cor azul.				
023	18539	Caixa para correspondência tripla Móvel Cristal. Material acrílico de alta durabilidade. Compartimentos com tamanho A4 para documentos e papéis. Estrutura empilhável. Altura x Largura x Profundidade: 18,4cm x 26,66 cm x 51,5 cm.	UN	10	77.8925	778,9300
024	18438	Calculadora de Mesa. Prata. Dígitos: 12. 4 operações básicas. Célula solar. Alimentação solar + bateria. Display em LCD.	UN	5	29.4675	147,3400
025	18540	Caneco leiteira polido com cabo de madeira 1,5 litros	UN	2	29.5800	59,1600
026	18541	Caneco leiteira polido com cabo de madeira n 16 - 3,0 litros	UN	3	40.8950	122,6900
027	18542	Caneta esferográfica 0.7 azul com 50 unidades. Tampa indicando a cor da tinta, contendo em sua composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio fina. Qualidade igual ou superior a: Bic, Faber Castell e Compactor.	UN	4	60.8100	243,2400
028	18599	Caneta esferográfica 0.7, preta. Tampa indicando a cor da tinta, contendo em sua composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio fina. Qualidade igual ou superior a: Bic, Faber Castell e Compactor.	CX	2	60.8100	121,6200



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

029	18600	Caneta esferográfica, o.7 vermelha. Tampa indicando a cor da tinta, contendo em sua composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio fina. Qualidade igual ou superior a: Bic, Faber Castell e Compactor.	CX	1	58.6700	58,6700
030	18439	Clips Galvanizado Aço, tamanho 4/0, Caixa com 500 grs, Prata	UN	2	27.0525	54,1100
031	18440	Clips Galvanizado, tamanho 10, caixa 500gr	UN	2	29.4000	58,8000
032	18544	Cola Branca Líquida 90g, à base de água, lavável, não tóxica. Referência: Bic e Faber-Castell.	UN	10	7.7975	77,9800
033	18545	Cola branca líquida, fórmula a base de água e PVA, acabamento transparente, flexível e lavável. Com bico contra entupimentos e vazamentos. Contem - 500g. Qualidade igual ou superior a Tenaz e Faber Castell.	UN	2	27.1000	54,2000
034	18543	Cola em bastão, sem solvente. Lavável e a tóxica. Contém 40 gramas. Secagem rápida. Referência. Faber-Castell.	UN	20	12.6033	252,0700
035	18546	Concha Inox 30cm – Com Alça para Pendurar Concha em alumínio fundido, capacidade 90ml.	UN	4	21.4925	85,9700
036	18572	Conjunto 6 copos de vidro grosso transparente liso, para água, suco,	UN	3	36.0350	108,1100



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		dink's, refrigerante. Capacidade 300 ml.				
037	18547	Dispenser poupador. Cor branca. Suporta até 100 copos de 150ml a 200 ml. Montável na parede.	UN	2	72.6000	145,2000
038	18548	Dispenser poupador. Na cor branca. Suporta até 200 copos de 50ml. Montável na parede.	UN	2	44.9167	89,8300
039	18549	Elástico amarelo de borracha, em borracha natural de alta resistência e flexibilidade, na cor amarela - pacote com 100. Qualidade igual ou superior a: Celucat, Scrity e Foroni	PCT	5	24.5667	122,8300
040	18550	Envelope A4 Branco. Dimensões: 229 x 324 mm (22,9 x 32,4 cm) - Tamanho: A4 Contém: 250 envelopes Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> . Formato do item: Retangular. Características e Especificações: Tipo de fechamento: Engomado. Caixa com 250 unidades. Qualidade igual ou superior a: Volunder, Celucat, Scrity e Foroni.	UN	2	186.6300	373,2600
041	18552	Envelope Carta 114x162, colorido. Gramatura 80g. Material papel, fechamento aba. Qualidade igual ou superior a: Celucat, Scrity e Foroni. Cor conforme solicitação.	UN	200	1.6833	336,6600
042	18551	Envelope grande, material papel kraft natural, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , tipo saco, com aba de fechamento, tamanho 24 x 34 cm, acondicionados em caixa original do fabricante contendo 250 unidades. Qualidade	UN	3	148.2967	444,8900



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		igual ou superior a: Celucat, Scricy e Foroni				
043	18553	Envelope para convite colorido. Tamanho: 244mm x 170mm. Tipo de Papel: Color plus. Gramatura do Papel: 180gm <sup>2</sup> . Modelo: Envelope Sevilla. Qualidade igual ou superior a: Celucat, Scricy, Convitesexpress e Foroni. Cor conforme solicitação.	UN	200	3.3833	676,6600
044	18554	Escorredor 13 pratos cromado com suporte para copos.	UN	2	88.3325	176,6700
045	18555	Espelho para Lavabo, com alça em couro na cor Preta, formato do espelho redondo, medindo 60cm. Com suporte para fixação.	UN	3	109.1300	327,3900
046	18443	Espeto de Madeira para Churrasco de 250mm, embalagem com 100 Unidades	UN	2	11.3833	22,7700
047	18444	Estilete estreito de metal 9 mm, com trava	UN	12	5.9500	71,4000
048	18485	EXTENSÃO 3 TOMADAS SLIM TRIPOLAR PRETO 10,0M	UN	2	34.0333	68,0700
049	18483	EXTENSÃO 3 TOMADAS SLIM TRIPOLAR PRETO 1,0M	UN	2	25.0500	50,1000
050	18484	EXTENSÃO 3 TOMADAS SLIM TRIPOLAR PRETO 5,0M	UN	2	27.4633	54,9300
051	18445	Extrator de grampo espátula, Galvanizado, Prata. Feito em aço.	UN	15	7.6525	114,7900
052	18559	Fita adesiva dupla face: Transparente. Largura: 24mm.	UN	5	15.1000	75,5000



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		Comprimento: 30m. Qualidade igual ou superior a:Tectape				
053	18556	Fita adesiva transparente. Comprimento: 100 m. Largura: 4.8 cm. Espessura de 40 micras. Alta aderência para garantir embalagens seguras. kit: 10 rolos	UN	2	23.6450	47,2900
054	18557	Fita banana adesiva espuma dupla face 19 mm X 5.5mts. Branca. Comprimento: 5.5 m. Largura: 1.9 cm. Fabricado em espuma. Espessura 2mm grosso.	UN	5	19.9667	99,8300
055	18558	Fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m. Qualidade igual ou superior a: Faber Castell	UN	20	11.9450	238,9000
056	18560	Fitilho 5mm X 50 m. Fabricada em náilon. Cores sortidas. Cor de acordo com o solicitado.	UN	6	7.1225	42,7400
057	18561	FOLHA DE OFÍCIO - Papel Sulfite A4 75g, Branco, Caixa com 10 Pacotes x 500 Folhas cada.	CX	10	319.1000	3.191,0000
058	18458	Garfo Plástico Descartável Sobremesa Resistente - embalagem com 100un.	UN	10	11.6333	116,3300
059	18562	Garrafa Térmica Inox 1l Pressão. Capacidade da garrafa térmica1 L. Cor Inox. Qualidade igual ou superior a: Tremolar e Tramontina	UN	7	109.8425	768,9000
060	18565	Grampeador 23/6 para até 100 Folhas, com Base Antiderrapante Preto. Espaço de 70mm de profundidade da entrada do papel	UN	3	44.2233	132,6700



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		Grampos do tipo: 23/6. Capacidade de grampos: 100 Grampos.				
061	18563	Grampeador de mesa médio 26/6. Grampeia até 30 folhas. Espaço de 150 mm para as folhas. Grampos do tipo: 24/6, 26/6. Dimensões 20,1 x 5x 9,5cm.	UN	5	24.0375	120,1900
062	18566	Grampos para grampeador 23/6, em aço galvanizado. Embalagem com 5000 unidades. Qualidade igual ou superior a: Acc, Bacchi e Chaparrau.	UN	5	18.2333	91,1700
063	18564	Grampos para grampeador padrão 26/6 de alta resistência, em aço galvanizado, caixa com 5000 unidades de grampo. Qualidade igual ou superior a: Acc, Bacchi e Chaparrau.	CX	5	10.7475	53,7400
064	18567	Jarra de vidro com alça e bico. Capacidade para 1,2 Litros. Cor Transparente, com detalhes Diamantado.	UN	6	36.4333	218,6000
065	18569	Jogo de Caçarolas 05 Peças Preto com Tampa de Vidro e Utensílios. Material alumínio. Tipo de acabamento antiaderente. Cor Preto. Composição: - Caçarola antiaderente nº 14 com tampa de Vidro - Capacidade 0,6L; - Caçarola antiaderente nº 16 com tampa de Vidro - Capacidade 1,3L; - Caçarola antiaderente nº 18 com tampa de Vidro - Capacidade 2L; - Caçarola antiaderente nº 20 com tampa de Vidro - Capacidade 2,7L; - Caçarola antiaderente nº 22 com tampa de	UN	1	341.9333	341,9300



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		Vidro - Capacidade 3,4L. Material: Alumínio Teflon Antiaderente. Material das Tampas: Vidro Temperado. Material Alças e Poméis: Baquelite Espessura: 0,9 cm.				
066	18568	Jogo de facas com lamina em aço inox e cabos em polipropileno, preta, 8 peças.	UN	2	116.2667	232,5300
067	18570	Jogo de taça de vidro transparente para água, com pé, capacidade de 300ml, aproximadamente: 16cm de altura total; 7,0cm de diâmetro da taça; 6,5cm de diâmetro da base e 60cm de altura da haste. Taça decorada com vidro tipo Diamond, 6 unidades – branco.	UN	3	53.2967	159,8900
068	18571	Jogo de xicara e pires. Material: Porcelana. Cor Branco. Capacidade 75 Millilitros. 6 peças.	UN	3	149.4233	448,2700
069	18489	KIT 15 BOLINHAS ENFEITE ARVORE DE NATAL 03 CM MISTA, LISA, FOSCA COM GLITTER DECORAÇÃO NATALINA	UN	3	25.9000	77,7000
070	18488	KIT 15 BOLINHAS ENFEITE ARVORE DE NATAL 05 CM MISTA, LISA, FOSCA COM GLITTER DECORAÇÃO NATALINA	UN	3	30.4000	91,2000
071	18490	KIT 15 BOLINHAS ENFEITE ARVORE DE NATAL 07 CM MISTA, LISA, FOSCA COM GLITTER DECORAÇÃO NATALINA	UN	3	34.4000	103,2000
072	18491	KIT 15 BOLINHAS ENFEITE ARVORE DE NATAL 08 CM MISTA, LISA,	UN	3	40.4000	121,2000



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		FOSCA COM GLITTER DECORAÇÃO NATALINA				
073	18573	Kit com 5 potes de rosca para mantimentos alimentos cor preta. Medidas: 500 ml: Comprimento: 11,50cm - Largura: 11,50cm - Altura: 8,00cm, 1,0L: Comprimento: 11,50cm - Largura: 11,50cm - Altura: 15,00cm 2,0L: Comprimento: 14,00cm - Largura: 14,00cm - Altura: 18,00cm 3,0L: Comprimento: 16,50cm - Largura: 16,50cm - Altura: 19,00cm 6,0L: Comprimento: 22,00cm - Largura: 22,00cm - Altura: 22,00cm.	UN	2	48.7967	97,5900
074	18575	kit lixinho pia cozinha porta detergente com bucha 600ml preto fosco acessório bancada. CARACTERÍSTICAS: Dimensões - Cm (AxLxP): Lixeira: 19,5x13,5x22, dispenser: 18x11x11. Material: Poliestireno E Polipropileno. Acabamento: Preto E Cromado Fosco. Capacidade Lixeira: 3,5 Litros e dispenser: 600ml.	UN	2	53.7767	107,5500
075	18574	Kit porta papel toalha e saboneteira líquida dispenser banheiro compacto preto. Especificações: fixação com fita dupla face, já embutido no produto. Toalheiro Compatível com papel inter folhado. Saboneteira acompanha reservatório 400 ml. Visor transparente da saboneteira que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento. Medidas	UN	4	96.1833	384,7300



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		aproximadas Toalheiro (Largura x Altura x Profundidade): 24,5 x 14,7 x 12 cm e Saboneteira (Largura x Altura x Comprimento): 8,5 x 19 x 8,7cm				
076	18598	LÁPIS PRETO N.2, C/144. Qualidade igual ou superior a Faber castell .	CX	2	114.4750	228,9500
077	18597	LIVRO ATA - pautado, sem margem, capa dura plastificada, cor preta, 100 folhas em papel offset, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipográficamente. Gramatura 56 g/m <sup>2</sup> . Qualidade igual ou superior a: Tilibra, São Domingos, Foroni e Spiral.	UN	4	33.4200	133,6800
078	18576	Livro de protocolo e correspondência, 104 folhas, formato 153mm x 216mm. Qualidade igual ou superior a: Tilibra, São Domingos, Foroni e Spiral	UN	1	32.1000	32,1000
079	18577	Lixeira de plástico com pedal e tampa, 14 litros. Medidas: Altura: 35 cm, largura: 32,5 cm e comprimento: 27,2 cm. Cor preta.	UN	6	39.0667	234,4000
080	18579	Lixeira grande com tampa 100L, preta.	UN	2	210.9333	421,8700
081	18578	Lixeira inox c/ pedal redonda 30 lts com balde interno. DIMENSÕES: Peso: 3,29Kg.Medidas do produto na embalagem (CxLxA): 65,9cm x 31cm x 31cm	UN	3	329.7300	989,1900
082	18580	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS 150 BIVOLT. Características:	UN	12	23.2900	279,4800



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		Recarregável. Fonte de luz LED. Número de fontes de iluminação 30 Voltagem Bivolt. Cor clara Branco. Brilho 150 lm. Eficiência A+. Tipo de montagem na parede.				
083	18581	Luzes de natal. Luminária formato de cortina, com 96 luzes de led. Cor das luzes: Branco. Cor do cabo: Preto. Tamanho de 3,5 m x 0,7 m. Prova d'água. 8 modos de iluminação com diferentes efeitos de brilho. Controle remoto incluído para conveniência na operação.	UN	5	54.2000	271,0000
084	18446	Molhador de Dedos em Pasta 12G.Transparente.	UN	10	8.9975	89,9800
085	18584	Papel A4 Verge. Branco. Gramatura 180g. - Caixa com 50 fls, Branca	UN	12	21.3250	255,9000
086	18447	Papel contact - Papel Adesivo 45cm x 25m, transparente com espessura 80 Micras. Rolo com 25 metros	UN	2	78.2833	156,5700
087	18582	Papel Fotográfico A4 (21 cm x 29.7cm). Gramatura de 115 g/m <sup>2</sup> . Embalagem com 50 Fls. Cor Branco. Qualidade igual ou superior a: Inkjet	UN	10	35.8975	358,9800
088	18583	Papel Interfolha 100% celulose 22,5 x 20 cm, com 2 dobras folha. Embalagem com 1.000	UN	20	23.2333	464,6700
089	18586	Pasta com grampo e trilho. Dimensões 235mm x 325mm. Preta. Embalagem Contém 10 unidades	UN	10	28.5375	285,3800
090	18587	Pasta sanfonada plástica A4, com 12 divisórias, Transparente	UN	12	26.9333	323,2000



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

091	18585	Pastas classificadoras em cartão sem impressão com grampo. Medidas.: Dimensões: 35x23 cm. Material: cartão duplo, gramatura 480g. Grampo plástico grande. Modelo: liso sem impressão. Formato: ofício A4 com lombo regulável. Capacidade: 50-100 folhas. Cor verde. Pacote com 10 unidades. Qualidade igual ou superior a: Frama e Polycart	UN	10	79.7000	797,0000
092	18588	PASTA SUSPENSA. Pasta Suspensa 300g: Pasta suspensa uma única divisória marmorizada; papel Kraít de no mínimo 300g; dimensões: 361 x 240 mm; com prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação com no mínimo 04 (quatro) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em plástico. Caixa com 50 unidades. Qualidade igual ou superior a: Frama, Polycart e Dello	UN	5	132.6575	663,2900
093	17991	PENDRIVE 16 GB - PENDRIVE 16 GB	UN	6	44.1000	264,6000
094	18589	Perfurador De Papel Ferro Fundido P/ 60 Fls. Cinza - 21204	UN	3	101.7167	305,1500
095	18214	PILHA ALCALINA AAA, C/2 UNDS.	PCT	20	10.4050	208,1000
096	18590	PILHAS ALCALINAS TIPO AA. ALTA DURABILIDADE NA CARGA. AMPERAGEM 1,5 AMPERES CAPACIDADE DA BATERIA 200. COMPOSIÇÃO LIVRE DE METAIS PESADOS. APROVADAS PELO INMETRO. IDEAL PARA APARELHOS	UN	20	9.8650	197,3000



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES. VALIDADE 5 ANOS. EMBALAGEM COM 2 PILHAS. Marca: Duracell.				
097	18591	Pincel - Marca Texto, Amarelo. Caixa com 12 Unidades, Formato triangular ergonômico.2 Espessuras de traço. Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm. Qualidade igual ou superior a: Faber-Castell	UN	3	39.9000	119,7000
098	18592	Pisca-pisca, formato mangueira, luz de led, branco quente, redonda, com 10 metros, 8 funções, bivolt, a prova d'água. Pode ser cortado a cada 1 metro	UN	6	85.6300	513,7800
099	18449	Pistola para cola quente fina, Bivolt.	UN	2	24.9775	49,9600
100	18593	Placa de EVA com Glitter, dimensões 40x48 - Kit com 10 folhas – Cor a escolha na solicitação.	UN	5	44.5175	222,5900
101	18594	Placa de EVA liso, dimensões 40x60cm. Kit 10 Eva. Cor a escolher na solicitação	UN	5	38.9667	194,8300
102	18595	PONTEIRA ESTRELA P/ ARVORE DE NATAL DOURADA, medindo 25x20cm	UN	2	25.4600	50,9200
103	18203	PORTA CERTIFICADO, A4 21X30CM, COM MOLDURA.	UN	80	28.9875	2.319,0000
104	18482	Porta Objetos, Canetas, Clips e Lembrete Home Office, Fumê	UN	10	18.8750	188,7500
105	18464	POTE DE VIDRO ALTO HERMETICO TAMPA AÇO INOX VEDAÇÃO PORTA	UN	12	30.1300	361,5600



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		MANTIMENTOS, ALIMENTOS UNTENSILIO 1,780ML 21,5CM				
106	18459	Prato Descartável 15cm, raso, branco, embalagem com 10 unidades.	UN	50	3.2300	161,5000
107	18487	Régua Extensão Elétrica 6 Tomadas Filtro Linha 10a Cabo 2 Metros	UN	5	39.1000	195,5000
108	18161	RÉGUA POLIESTIRENO CRISTAL 30CM.	UN	12	2.7425	32,9100
109	17348	RELÓGIO DE PAREDE - RELÓGIO DE PAREDE	UN	6	42.8225	256,9400
110	18318	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTO BRILHO. 30X40. PCT C/ 50 UND.	PCT	3	36.2333	108,7000
111	18463	SUPORTE PORTA GUARDANAPO DE MESA INOX RETANGULAR	UN	5	17.2333	86,1700
112	18159	TESOURA USO GERAL SUPERCORTE 7 POL/17,5C.	UN	6	21.0900	126,5400
113	18462	TOALHA DE MESA TERMICA TRANSPARENTE	METRO	20	22.5967	451,9300
114	18325	VISOR ETIQUETA DE PASTA SUSPENSA, C/50 UND.	UN	2	16.0000	32,0000

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para a execução do objeto do presente Processo Administrativo Licitatório ocorrerão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026, com a seguinte classificação e valores, conforme demonstrativo acostado em anexo a este Termo de Referência e colacionado abaixo: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0002.2.000.1.500.00  
MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**

14.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Processo n.º 017/2026

Dispensa n.º 009/2026

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

#### DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ sob nº:

Endereço Completo:

Fax:

Telefone:

E-mail:

Propomos o fornecimento, conforme processo licitatório.

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
001	18519	Adaptador de Tomada T Universal Benjamim - Branca	UN	6			
002	18518	Adaptador Tomada Multiuso Plug Elétrico 10A / 20a Bob Esponja eletrônico - 3 para 2 pinos - Material: Plástico isolante e metal condutor	UN	6			
003	18520	Adesivos formato bolinha redondo Dourado Ou Prata com efeito metalizado. Produzido em papel. Ideal para	UN	5			



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		utilizar em fechamentos de presentes, envelopes, cartas, saquinhos ou enfeite - Contém 100 unidades – Tamanho de cada Bolinha: 1,7×1,7 cm					
004	18521	Alfinetes de Segurança 38 mm, nº 2. Em aço niquelado. Caixa 100 Unidades	UN	10			
005	18522	Almofada de Carimbo N.2, com tinta, cor preta ou azul. Material: Plástico e Metal. Base da tinta: Água	UN	3			
006	18523	Apontador de lápis com depósito integrada retangular. Corpo do deposito transparente. Lâmina aço temperado, resistente e afiada,	UN	10			
007	18434	Arvore de Natal Grande, medindo 210 cm de altura, com 1500 galhos, na cor verde. Folhagem em plásticos, haste metálica, base em Ferro. Desmontável.	UN	2			
008	18524	Balão liso n. º 7, látex, textura mate. Pacote com 50 unid. Cor conforme solicitado. Referência: São Roque	PCT	30			



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

009	18525	Balão liso n. º 9, látex, textura mate. Pacote com 50 unid. Cor conforme solicitado. Referência: São Roque	PCT	30			
010	18526	Balão metalizado n. º 9. Material: borracha. Pacote com 25 unid. Cor conforme solicitado. Referência: São Roque	PCT	30			
011	18527	Balde de plástico reforçado, com alça de metal. Capacidade 12 litros. Medidas: altura: 26 cm, largura: 31 cm e comprimento: 34 cm	UN	6			
012	18528	Bandeja retangular em aço inox com alças em madeira MDF. Com frisos nas bordas. Medidas 530mmx350mm. Referência: Tramontina.	UN	1			
013	18529	Bandeja retangular toda em aço inox. Medidas: altura: 02,00cm, largura: 33,70cm, comprimento: 49,80cm. Referência: Tramontina.	UN	6			
014	18530	Barbante de algodão 328 Metros n. º 4. Cru.	ROLO	2			
015	18531	Bastão de cola quente. Dimensão do bastão: 7,5 mm x 30 cm. Transparente.	UN	2			



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		Embalagem contendo 1 kg.					
016	18532	Bloco Adesivo 50 x 38mm, 4 blocos com 50 folhas cada. Cor: Neon. Referência: Maxprint	UN	5			
017	18533	Bombom Wafer de creme de castanha de caju. Sabor: Chocolate ao leite. Embalagem pacote de no mínimo 825g.	UN	15			
018	18534	Borracha branca grande. Dimensões 2 x 10 x 15 cm. Referência: Tilibra	UN	20			
019	18535	Borrifador 500ml spray	UN	6			
020	18536	Caderno brochura capa dura, 48 Folhas, na cor preto, gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> . Formato: 200mm x 275mm. Folhas pautadas.	UN	10			
021	18537	Cafeteira polida em alumínio. Dimensões:18 cm de comprimento, 15 cm de largura, com capacidade de 2 litros. Coador de tecido incluso.	UN	2			
022	18538	Caixa de arquivo morto. Composição: Plástico. Tamanho aproximado(C x A x L): 35 x 25 x 13 cm. Na cor azul.	UN	50			



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

023	18539	Caixa para correspondência tripla Móvel Cristal. Material acrílico de alta durabilidade. Compartimentos com tamanho A4 para documentos e papéis. Estrutura empilhável. Altura x Largura x Profundidade: 18,4cm x 26,66 cm x 51,5 cm.	UN	10			
024	18438	Calculadora de Mesa. Prata. Dígitos: 12. 4 operações básicas. Célula solar. Alimentação solar + bateria. Display em LCD.	UN	5			
025	18540	Caneco leiteira polido com cabo de madeira 1,5 litros	UN	2			
026	18541	Caneco leiteira polido com cabo de madeira n 16 - 3,0 litros	UN	3			
027	18542	Caneta esferográfica 0.7 azul com 50 unidades. Tampa indicando a cor da tinta, contendo em sua composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio fina. Qualidade igual ou	UN	4			



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		superior a: Bic, Faber Castell e Compactor.					
028	18599	Caneta esferográfica 0.7, preta. Tampa indicando a cor da tinta, contendo em sua composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio fina. Qualidade igual ou superior a: Bic, Faber Castell e Compactor.	CX	2			
029	18600	Caneta esferográfica, 0.7 vermelha. Tampa indicando a cor da tinta, contendo em sua composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio fina. Qualidade igual ou superior a: Bic, Faber Castell e Compactor.	CX	1			
030	18439	Clips Galvanizado Aço, tamanho 4/0, Caixa com 500 grs, Prata	UN	2			
031	18440	Clips Galvanizado, tamanho 10, caixa 500gr	UN	2			
032	18544	Cola Branca Líquida 90g, à base de água, lavável,	UN	10			



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		não tóxica. Referência: Bic e Faber-Castell.					
033	18545	Cola branca líquida, fórmula a base de água e PVA, acabamento transparente, flexível e lavável. Com bico contra entupimentos e vazamentos. Contem - 500g. Qualidade igual ou superior a Tenaz e Faber Castell.	UN	2			
034	18543	Cola em bastão, sem solvente. Lavável e a tóxica. Contém 40 gramas. Secagem rápida. Referência. Faber-Castell.	UN	20			
035	18546	Concha Inox 30cm – Com Alça para Pendurar Concha em alumínio fundido, capacidade 90ml.	UN	4			
036	18572	Conjunto 6 copos de vidro grosso transparente liso, para água, suco, dink's, refrigerante. Capacidade 300 ml.	UN	3			
037	18547	Dispenser poupador. Cor branca. Suporta até 100 copos de 150ml a 200 ml. Montável na parede.	UN	2			



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

038	18548	Dispenser poupador. Na cor branca. Suporta até 200 copos de 50ml. Montável na parede.	UN	2			
039	18549	Elástico amarelo de borracha, em borracha natural de alta resistência e flexibilidade, na cor amarela - pacote com 100. Qualidade igual ou superior a: Celucat, Scrity e Foroni	PCT	5			
040	18550	Envelope A4 Branco. Dimensões: 229 x 324 mm (22,9 x 32,4 cm) - Tamanho: A4 Contém: 250 envelopes Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> . Formato do item: Retangular. Características e Especificações: Tipo de fechamento: Engomado. Caixa com 250 unidades. Qualidade igual ou superior a: Volunder, Celucat, Scrity e Foroni.	UN	2			
041	18552	Envelope Carta 114x162, colorido. Gramatura 80g. Material papel, fechamento aba. Qualidade igual ou superior a: Celucat, Scrity e Foroni. Cor conforme solicitação.	UN	200			



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

042	18551	Envelope grande, material papel kraft natural, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , tipo saco, com aba de fechamento, tamanho 24 x 34 cm, acondicionados em caixa original do fabricante contendo 250 unidades. Qualidade igual ou superior a: Celucat, Scrity e Foroni	UN	3			
043	18553	Envelope para convite colorido. Tamanho: 244mm x 170mm. Tipo de Papel: Color plus. Gramatura do Papel: 180g/m <sup>2</sup> . Modelo: Envelope Sevilla. Qualidade igual ou superior a: Celucat, Scrity, Convitesexpress e Foroni. Cor conforme solicitação.	UN	200			
044	18554	Escorredor 13 pratos cromado com suporte para copos.	UN	2			
045	18555	Espelho para Lavabo, com alça em couro na cor Preta, formato do espelho redondo, medindo 60cm. Com suporte para fixação.	UN	3			
046	18443	Espeto de Madeira para Churrasco de 250mm,	UN	2			



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		embalagem com 100 Unidades					
047	18444	Estilete estreito de metal 9 mm, com trava	UN	12			
048	18485	EXTENSÃO 3 TOMADAS SLIM TRIPOLAR PRETO 10,0M	UN	2			
049	18483	EXTENSÃO 3 TOMADAS SLIM TRIPOLAR PRETO 1,0M	UN	2			
050	18484	EXTENSÃO 3 TOMADAS SLIM TRIPOLAR PRETO 5,0M	UN	2			
051	18445	Extrator de grampo espátula, Galvanizado, Prata. Feito em aço.	UN	15			
052	18559	Fita adesiva dupla face: Transparente. Largura: 24mm. Comprimento: 30m. Qualidade igual ou superior a:Tectape	UN	5			
053	18556	Fita adesiva transparente. Comprimento: 100 m. Largura: 4.8 cm. Espessura de 40 micras. Alta aderência para garantir embalagens seguras. kit: 10 rolos	UN	2			
054	18557	Fita banana adesiva espuma dupla face 19 mm X 5.5mts. Branca.	UN	5			



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		Comprimento: 5.5 m. Largura: 1.9 cm. Fabricado em espuma. Espessura 2mm grosso.					
055	18558	Fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m. Qualidade igual ou superior a: Faber Castell	UN	20			
056	18560	Fitilho 5mm X 50 m. Fabricada em náilon. Cores sortidas. Cor de acordo com o solicitado.	UN	6			
057	18561	FOLHA DE OFÍCIO - Papel Sulfite A4 75g, Branco, Caixa com 10 Pacotes x 500 Folhas cada.	CX	10			
058	18458	Garfo Plástico Descartável Sobremesa Resistente - embalagem com 100un.	UN	10			
059	18562	Garrafa Térmica Inox 1l Pressão. Capacidade da garrafa térmica 1 L. Cor Inox. Qualidade igual ou superior a: Tremolar e Tramontina	UN	7			
060	18565	Grampeador 23/6 para até 100 Folhas, com Base Antiderrapante Preto. Espaço de 70mm de profundidade da entrada do papel Grampos do	UN	3			



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		tipo: 23/6. Capacidade de grampos: 100 Grampos.					
061	18563	Grampeador de mesa médio 26/6. Grampeia até 30 folhas. Espaço de 150 mm para as folhas. Grampos do tipo: 24/6, 26/6. Dimensões 20,1 x 5x 9,5cm.	UN	5			
062	18566	Grampos para grampeador 23/6, em aço galvanizado. Embalagem com 5000 unidades. Qualidade igual ou superior a: Acc, Bacchi e Chaparrau.	UN	5			
063	18564	Grampos para grampeador padrão 26/6 de alta resistência, em aço galvanizado, caixa com 5000 unidades de grampo. Qualidade igual ou superior a: Acc, Bacchi e Chaparrau.	CX	5			
064	18567	Jarra de vidro com alça e bico. Capacidade para 1,2 Litros. Cor Transparente, com detalhes Diamantado.	UN	6			
065	18569	Jogo de Caçarolas 05 Peças Preto com Tampa de Vidro e Utensílios. Material alumínio. Tipo de acabamento antiaderente. Cor Preto.	UN	1			



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		Composição: - Caçarola antiaderente nº 14 com tampa de Vidro - Capacidade 0,6L; - Caçarola antiaderente nº 16 com tampa de Vidro - Capacidade 1,3L; - Caçarola antiaderente nº 18 com tampa de Vidro - Capacidade 2L; - Caçarola antiaderente nº 20 com tampa de Vidro - Capacidade 2,7L; - Caçarola antiaderente nº 22 com tampa de Vidro - Capacidade 3,4L. Material: Alumínio Teflon Antiaderente. Material das Tampas: Vidro Temperado. Material Alças e Poméis: Baquelite Espessura: 0,9 cm.					
066	18568	Jogo de facas com lamina em aço inox e cabos em polipropileno, preta, 8 peças.	UN	2			
067	18570	Jogo de taça de vidro transparente para água, com pé, capacidade de 300ml, aproximadamente: 16cm de altura total; 7,0cm de diâmetro da taça; 6,5cm de diâmetro da base e 60cm de altura da haste. Taça decorada com vidro	UN	3			



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		tipo Diamond, 6 unidades – branco.					
068	18571	Jogo de xícara e pires. Material: Porcelana. Cor Branco. Capacidade 75 Millilitros. 6 peças.	UN	3			
069	18489	KIT 15 BOLINHAS ENFEITE ARVORE DE NATAL 03 CM MISTA, LISA, FOSCA COM GLITTER DECORAÇÃO NATALINA	UN	3			
070	18488	KIT 15 BOLINHAS ENFEITE ARVORE DE NATAL 05 CM MISTA, LISA, FOSCA COM GLITTER DECORAÇÃO NATALINA	UN	3			
071	18490	KIT 15 BOLINHAS ENFEITE ARVORE DE NATAL 07 CM MISTA, LISA, FOSCA COM GLITTER DECORAÇÃO NATALINA	UN	3			
072	18491	KIT 15 BOLINHAS ENFEITE ARVORE DE NATAL 08 CM MISTA, LISA, FOSCA COM GLITTER DECORAÇÃO NATALINA	UN	3			
073	18573	Kit com 5 potes de rosca para mantimentos alimentos cor preta. Medidas: 500 ml: Comprimento: 11,50cm - Largura: 11,50cm - Altura: 8,00cm, 1,0L: Comprimento: 11,50cm -	UN	2			



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		Largura: 11,50cm - Altura: 15,00cm 2,0L: Comprimento: 14,00cm - Largura: 14,00cm - Altura: 18,00cm 3,0L: Comprimento: 16,50cm - Largura: 16,50cm - Altura: 19,00cm 6,0L: Comprimento: 22,00cm - Largura: 22,00cm - Altura: 22,00cm.					
074	18575	kit lixinho pia cozinha porta detergente com bucha 600ml preto fosco acessório bancada. CARACTERÍSTICAS: Dimensões - Cm (AxLxP): Lixeira: 19,5x13,5x22, dispenser: 18x11x11. Material: Poliestireno E Polipropileno. Acabamento: Preto E Cromado Fosco. Capacidade Lixeira: 3,5 Litros e dispenser: 600ml.	UN	2			
075	18574	Kit porta papel toalha e saboneteira líquida dispenser banheiro compacto preto. Especificações: fixação com fita dupla face, já embutido no produto. Toalheiro Compatível com papel inter folhado. Saboneteira acompanha reservatório 400 ml. Visor transparente da	UN	4			



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		saboneteira que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento. Medidas aproximadas Toalheiro (Largura x Altura x Profundidade): 24,5 x 14,7 x 12 cm e Saboneteira (Largura x Altura x Comprimento): 8,5 x 19 x 8,7cm					
076	18598	LÁPIS PRETO N.2, C/144. Qualidade igual ou superior a Faber castell .	CX	2			
077	18597	LIVRO ATA - pautado, sem margem, capa dura plastificada, cor preta, 100 folhas em papel offset, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipográficamente. Gramatura 56 g/m <sup>2</sup> . Qualidade igual ou superior a: Tilibra, São Domingos, Foroni e Spiral.	UN	4			
078	18576	Livro de protocolo e correspondência, 104 folhas, formato 153mm x 216mm. Qualidade igual ou superior a: Tilibra, São Domingos, Foroni e Spiral	UN	1			
079	18577	Lixeira de plástico com pedal e tampa, 14 litros.	UN	6			



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		Medidas: Altura: 35 cm, largura: 32,5 cm e comprimento: 27,2 cm. Cor preta.					
080	18579	Lixeira grande com tampa 100L, preta.	UN	2			
081	18578	Lixeira inox c/ pedal redonda 30 lts com balde interno. DIMENSÕES: Peso: 3,29Kg. Medidas do produto na embalagem (CxLxA): 65,9cm x 31cm x 31cm	UN	3			
082	18580	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS 150 BIVOLT. Características: Recarregável. Fonte de luz LED. Número de fontes de iluminação 30 Voltagem Bivolt. Cor clara Branco. Brilho 150 lm. Eficiência A+. Tipo de montagem na parede.	UN	12			
083	18581	Luzes de natal. Luminária formato de cortina, com 96 luzes de led. Cor das luzes: Branco. Cor do cabo: Preto. Tamanho de 3,5 m x 0,7 m. Prova d'água. 8 modos de iluminação com diferentes efeitos de brilho. Controle remoto incluído para	UN	5			



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		conveniência na operação.					
084	18446	Molhador de Dedos em Pasta 12G.Transparente.	UN	10			
085	18584	Papel A4 Verge. Branco. Gramatura 180g. - Caixa com 50 fls, Branca	UN	12			
086	18447	Papel contact - Papel Adesivo 45cm x 25m, transparente com espessura 80 Micras. Rolo com 25 metros	UN	2			
087	18582	Papel Fotográfico A4 (21 cm x 29.7cm). Gramatura de 115 g/m <sup>2</sup> . Embalagem com 50 Fls. Cor Branco. Qualidade igual ou superior a: Inkjet	UN	10			
088	18583	Papel Interfolha 100% celulose 22,5 x 20 cm, com 2 dobras folha. Embalagem com 1.000	UN	20			
089	18586	Pasta com grampo e trilho. Dimensões 235mm x 325mm. Preta. Embalagem Contém 10 unidades	UN	10			
090	18587	Pasta sanfonada plástica A4, com 12 divisórias, Transparente	UN	12			
091	18585	Pastas classificadoras em cartão sem impressão	UN	10			



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		com grampo. Medidas.: Dimensões: 35x23 cm. Material: cartão duplo, gramatura 480g. Grampo plástico grande. Modelo: liso sem impressão. Formato: ofício A4 com lombo regulável. Capacidade: 50-100 folhas. Cor verde. Pacote com 10 unidades. Qualidade igual ou superior a: Frama e Polycart					
092	18588	PASTA SUSPENSA. Pasta Suspensa 300g: Pasta suspensa uma única divisória marmorizada; papel Kraít de no mínimo 300g; dimensões: 361 x 240 mm; com prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação com no mínimo 04 (quatro) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em plástico. Caixa com 50 unidades. Qualidade igual ou superior a: Frama, Polycart e Dello	UN	5			
093	17991	PENDRIVE 16 GB - PENDRIVE 16 GB	UN	6			



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

094	18589	Perfurador De Papel Ferro Fundido P/ 60 Fls. Cinza - 21204	UN	3			
095	18214	PILHA ALCALINA AAA, C/2 UNDS.	PCT	20			
096	18590	PILHAS ALCALINAS TIPO AA. ALTA DURABILIDADE NA CARGA. AMPERAGEM 1,5 AMPERES CAPACIDADE DA BATERIA 200. COMPOSIÇÃO LIVRE DE METAIS PESADOS. APROVADAS PELO INMETRO. IDEAL PARA APARELHOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES. VALIDADE 5 ANOS. EMBALAGEM COM 2 PILHAS. Marca: Duracell.	UN	20			
097	18591	Pincel - Marca Texto, Amarelo. Caixa com 12 Unidades, Formato triangular ergonômico.2 Espessuras de traço. Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm. Qualidade igual ou superior a: Faber-Castell	UN	3			
098	18592	Pisca-pisca, formato mangueira, luz de led, branco quente, redonda, com 10 metros, 8 funções, bivolt, a prova	UN	6			



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

		d'água. Pode ser cortado a cada 1 metro					
099	18449	Pistola para cola quente fina, Bivolt.	UN	2			
100	18593	Placa de EVA com Glitter, dimensões 40x48 - Kit com 10 folhas – Cor a escolha na solicitação.	UN	5			
101	18594	Placa de EVA liso, dimensões 40x60cm. Kit 10 Eva. Cor a escolher na solicitação	UN	5			
102	18595	PONTEIRA ESTRELA P/ ARVORE DE NATAL DOURADA, medindo 25x20cm	UN	2			
103	18203	PORTA CERTIFICADO, A4 21X30CM, COM MOLDURA.	UN	80			
104	18482	Porta Objetos, Canetas, Clips e Lembrete Home Office, Fumê	UN	10			
105	18464	POTE DE VIDRO ALTO HERMETICO TAMPA AÇO INOX VEDAÇÃO PORTA MANTIMENTOS, ALIMENTOS UNTENSILIO 1,780ML 21,5CM	UN	12			
106	18459	Prato Descartável 15cm, raso, branco, embalagem com 10 unidades.	UN	50			



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

107	18487	Régua Extensão Elétrica 6 Tomadas Filtro Linha 10a Cabo 2 Metros	UN	5			
108	18161	RÉGUA POLIESTIRENO CRISTAL 30CM.	UN	12			
109	17348	RELÓGIO DE PAREDE - RELÓGIO DE PAREDE	UN	6			
110	18318	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTO BRILHO. 30X40. PCT C/ 50 UND.	PCT	3			
111	18463	SUORTE PORTA GUARDANAPO DE MESA INOX RETANGULAR	UN	5			
112	18159	TESOURA USO GERAL SUPERCORTE 7 POL/17,5C.	UN	6			
113	18462	TOALHA DE MESA TERMICA TRANSPARENTE	METRO	20			
114	18325	VISOR ETIQUETA DE PASTA SUSPENSA, C/50 UND.	UN	2			

VALOR GLOBAL R\$ \_\_\_\_\_ (em algarismos) e por extenso.

Caso nossa proposta for a vencedora, nos comprometemos a prestar os serviços conforme descrito no termo de referência e minuta do contrato;

O prazo de validade desta proposta é de .....



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no respectivo Aviso e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os itens objeto do presente certame.

DADOS BANCÁRIOS:

Local e data.

---

Empresa Proponente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

2) Declaramos, para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3) Declaramos sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

7) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8) Declaramos, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como:

- (  ) Microempresa – ME;
- (  ) Empresa de Pequeno Porte – EPP; ou
- (  ) Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da lei.

9. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: .....

10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este ÓRGÃO, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(Representante legal)

- As Declarações a ser emitidas em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**, como **CONTRATANTE**, e a ..... como **CONTRATADA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**, com sede à Av.: Prefeito José Alves Duarte, n.º 882, centro, na cidade de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.014.499/0001-84, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. **João Batista Breno Junior**, brasileiro, solteiro, ....., inscrito no CPF sob o n.º ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ....., expedida pela (o) ....., e CPF n.º ....., e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo Administrativo n.º 017/2026, Dispensa n.º 009/2026** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, escritório e copa/cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

2					
---	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso da Contratação Direta;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados a partir do dia da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável na forma dos artigos 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não haverá possibilidade de subcontratação do objeto, diante de sua baixa complexidade

## **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ .....

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**

- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

12.3. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6.1. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.2. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.3. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.4. Das indenizações e multas.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

14.1. As despesas decorrentes da presente locação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:  
.....

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLAUSÚLA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Orgânica (site oficial e quadros de avisos da CONTRATANTE).

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Sebastião da Vargem Alegre, ..... de.....de 2026.

---

João Batista Breno Junior

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre

---

Representante legal

TESTEMUNHAS: